PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº930, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre autorização para aquisição de um imóvel que menciona e a abertura de crédito especial para a mesma finalidade.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos do Art. 18, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a aquisição do imóvel urbano, abaixo descrito:

Lote 04 da Quadra 74: Inicia-se a 38,00 metros do cruzamento da Rua Pará com a Avenida Carlos Santa Rosa. Pela frente confrontando com a Rua Pará, medindo 12,00 metros; igual medida aos fundos confrontando com o lote 11, por um lado confrontando com o lote 03, medindo 30,00 metros; e igual medida do outro lado, confrontando com o lote 05; perfazendo uma área total de 360,00 m2.

§ 1º - O imóvel indicado neste artigo será destinado à construção de uma praça pública.

§ 2º – Para a aquisição do imóvel, descrito nas alíneas deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

§ 3º - Como recurso à abertura do crédito especial autorizado no § 2º será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.04.01.04.122.0005.2017.3.3.90.36.01.....R$8.400,00

§ 4º – Todas as despesas necessárias para a concretização dos objetivos desta Lei, inclusive com lavraturas de escrituras e outras pertinentes, correrão a conta do Município de Carneirinho/MG.

Art. 2º - Para aquisição do imóvel mencionado nesta Lei, fica a Prefeitura Municipal de Carneirinho dispensada de promover o correspondente processo licitatório, nos termos do inciso X, do art.24, da Lei 8666/93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de novembro de 2006.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária